

PORTARIA N. 02, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Constitui o Comitê Gestor de Precatórios, previsto na Resolução 303/19 do Conselho Nacional de Justiça.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso V da Portaria n.º 2.569, de 2023 da Presidência do TJ/MS;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional n.º 62, de 9 de dezembro de 2009, bem como as disposições contidas no artigo 97, § 1º, I dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 57 da Resolução n.º 303 de 18 de dezembro de 2019 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

CONSIDERANDO, finalmente, as indicações dos Presidentes do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, o Comitê Gestor de Pagamento de Precatórios, previsto no art.57 da Resolução n.º 303 do Conselho Nacional de Justiça.

§ 1º As atribuições do Comitê Gestor são as previstas na Resolução n.º 303 do CNJ, art.57, § 1º, I, II, III, IV, V e § 2º.

§ 2º As reuniões do Comitê Gestor serão convocadas pelo Vice-Presidente do TJMS;

Art. 2º O Comitê Gestor, integrado por um magistrado titular e um suplente, terá a seguinte composição:

I – Representando o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul:

- a) Juiz Fábio Possik Salamene, Auxiliar da Vice-Presidência, membro titular;
- b) Juiz Alexandre Corrêa Leite, Auxiliar da Vice-Presidência, membro suplente;

II – Representando o Tribunal Regional Federal da 3ª Região:

- a) Juiz Ricardo Damasceno de Almeida, membro titular;
- b) Juíza Monique Marchioli Leite membro suplente;

III – Representante do Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região:

- a) Juiz Júlio César Bebber, membro titular;
- b) Juiz Flávio da Costa Higa, membro suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN
Vice-Presidente